

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, realizada aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019), às 08h30min., na sede do Instituto, onde estavam presentes os conselheiros: Cristina Aparecida Silva Sotero, Aline Faria Oliveira (suplente de Roberto César Alves Leite), Claudinei Ap. Garcia Duarte, Darci Firmino, a Diretora Executiva Débora Botelho Alvarez, o Superintendente Frederico Resende Mango, com a presença do Procurador Jurídico Filipe da Silva Rodrigues Corrêa.

Pauta da reunião: Leitura ata da reunião ordinária de 22/08/2019; Análise da movimentação financeira do mês de agosto de 2019; informativo sobre o orçamento anual do Impral; Explicação sobre a carteira de investimentos do Impral e aportes realizados no último mês (agosto/2019); informativo sobre abertura de Processo Administrativo – Apuração de Irregularidade em concessão de benefício de aposentadoria; Análise do pedido de aposentadoria por Idade de Maria Aparecida Miquelino Ponciano da Silva; outros assuntos de interesse do Conselho Administrativo. O Superintendente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos conselheiros presentes, fazendo a leitura da Ata da reunião ordinária de 22/08/2019, onde foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros administrativos sem ressalvas. Seguindo a pauta da reunião ordinária do Conselho Administrativo, o Superintendente explicou sobre a movimentação financeira referente ao mês de agosto de 2019, informando o seguinte: O Impral arrecadou o valor de R\$ 358.553,94 referente à contribuição Prefeitura Municipal de Altinópolis no tocante à guia de julho de 2019, o repasse referente à Câmara Municipal de Altinópolis no valor de R\$ 7.170,83. O valor de R\$ 5.347,14 referente à contribuição patronal auxílio doença referente à julho de 2019, bem como o repasse (Prefeitura/Impral) no valor de R\$ 2.436,85, referente ao parcelamento utilização indevida de recursos (Parcela n.º 19/200) e repasse (Prefeitura/Impral) no valor de R\$ 3.642,29, referente ao parcelamento patronal auxílio doença (Parcela 20/60). Para o mês de agosto de 2019, o total de arrecadação foi no importe de R\$ 380.781,26, o valor de R\$ 3.032,27 referente à contribuição Impral auxílio doença, o valor de R\$ 597,94 referente à contribuição Impral Ativo, sendo apurado o valor de R\$ 111.027,72 como rentabilidade dos investimentos, fechando o mês de agosto de 2019 com o saldo total investido de R\$ 65.859.254,88. A despesa a título de folga de pagamento do Instituto para o mês de agosto de 2019, foi de R\$ 200.869,30 referente ao pagamento de 125 aposentadorias, o valor de R\$ 36.142,19 referente ao pagamento de 29 pensionistas, o valor de R\$ 27.579,17 referente ao pagamento de 21 auxílios doença e o valor de R\$ 10.805,31 referente ao de pagamento de 04 ativos do Impral. A despesa

administrativa do Instituto para o mês de agosto de 2019, foi de R\$ 21.005,39, perfazendo um montante com a Folha de Pagamento de R\$ 271.765,76, restando um saldo positivo no caixa do Impral no valor de R\$ 88.010,11 que posteriormente será aplicado em algum fundo de investimento. No tocante ao Limite de Despesas a serem gastos para o mês de agosto de 2019, atingiu um percentual de 1,32% (um, virgula trinta e dois por cento), estando dentro do limite previsto em lei que é de 2% (dois por cento). Em termos de valores, foram gastos a título de despesas no Instituto até o mês de junho de 2019, o valor de R\$ 225.356,18. Após exame do Balancete referente ao mês de agosto de 2019, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, nenhuma divergência apontou ou apontou eventuais dúvidas, estando a movimentação financeira do Impral correta. Seguindo a pauta da reunião, a contadora do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL, Livia Cristina Pereira, explanou a todos os membros do Conselho Administrativo sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 do Instituto, onde prevê as seguintes receitas: para servidor civil ativo (fonte de recurso 0.04.00-612 000), no valor orçado de R\$ 1.607.786,00; patronal do servidor civil ativo principal (fonte de recurso 0.04.00-611 000), no valor orçado de R\$ 2.911.554,31; patronal – parcelamentos auxílio doença – servidor civil (fonte de recurso 0.04.00-611 000), no valor orçado de R\$ 37.413,72 e por final restituição de despesas de exercício anteriores (fonte de recurso 0.04.00 611 000), no valor orçado de R\$ 25.230,84. Tal receita perfaz um montante de R\$ 4.581.984,87. Em relação a apresentação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020, nada de questionamentos forma levantados. Com relação às despesas, conforme ficha demonstrada em reunião, equipara ao valor das receitas. Seguindo a pauta da Reunião, no tocante à explanação da Carteira de Investimentos do Impral e aportes realizados no mês de agosto de 2019, o Superintendente informou a todos os membros do Conselho Administrativo o acumulado no ano de 2019, até o mês de agosto foi de R\$ 3.890.998,37. Para o mês de agosto de 2019, a rentabilidade não foi expressiva, frente ao valor já investido do Instituto, ficando no valor de R\$ 112.043,55, perfazendo um retorno no percentual de 0,17%. Todavia ressaltou o Superintendente aos membros do Conselho Administrativo que a rentabilidade fechou o mês de forma positiva, havendo grandes perspectivas de melhoras na rentabilidade frente ao cenário econômico nacional. Com relação à Meta, informou o Superintendente aos membros do Conselho Administrativo que nossos investimentos no mês de agosto de 2019, ficaram abaixo da Meta (6,33%), enquanto a meta bateu o percentual de 6,60%. Entretanto explicou o Superintendente que a diferença de nossos investimentos frente à meta (IPCA+6% a.a.), é muito pequena e com a melhora

na rentabilidade dos próximos meses, é possível atingir a meta ou até superá-la. Com relação aos fundos de renda fixa, informou o Superintendente Frederico que o Instituto obteve uma rentabilidade de R\$ 101.087,10 e que o fundo que mais rentabilizou foi o fundo Santos Credit Yield FI Renda Fixa Crédito Privado, sendo apurado um percentual de 75,16%, seguido do fundo AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior (0,98%). Demais fundos de renda fixa, tiveram rentabilidade que variaram de 0,50% a 0,03%, bem como três fundos que tiveram rentabilidade negativa, porém nada de prejuízo ocorreu ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis. Em relação aos fundos de renda variável, o acumulado no mês de agosto de 2019 foi de R\$ 10.956,45, com o retorno em termos percentuais de 0,22%, sendo considerando uma rentabilidade baixa. O fundo de renda variável mais rentável para esse mês de agosto de 2019, foi o fundo BB Consumo FIC Ações com retorno de 4,70% no mês, seguindo o fundo Caixa Valor Dividendos RPPS FIC Ações com retorno de 1,86% no mês, Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos FII – CXRI11 (1,85%), Itaú Dunamis FIC Ações (1,56%) e Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP (0,61%). Outros fundos de renda variável obtiveram rentabilidade negativa, todavia informou o Superintendente Frederico aos membros do Conselho Administrativo que nada de prejuízo houve. No tocante aos aportes realizados no mês de setembro de 2019, o Superintendente Frederico informou a todos os membros do Conselho Administrativo que após a análise dos fundos mais rentáveis para aplicação pelo Comitê de Investimentos e, verificando o resíduo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi aplicado esse valor no fundo de renda fixa denominado BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP, sempre levando-se em conta nossa Política de Investimentos para o ano de 2019, consoante se transcreve a parte da meta atuarial constante da Política de Investimentos adotada pelo Instituto para o ano de 2019: **“META ATUARIAL - A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano. Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial. Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro. Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação”**

de IPCA, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.” Seguindo a pauta da reunião, referente a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade em concessão de benefício de aposentadoria, o Superintendente Frederico explanou a todos os membros do Conselho Administrativo presentes que em virtude de solicitação do COMPREV de documentação para a devida adesão é que se descobriu suposta irregularidade na concessão do benefício de aposentadoria do então segurado Célio Aparecido de Carvalho. Em busca de documentos no Instituto, na Prefeitura e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada de documentos foram encontrados que prove a regularidade da concessão do benefício que se deu na data de 01/08/2006, quando naquela oportunidade, era Superintendente do Impral o Sr. Marcos Aparecido Custódio. O Superintendente Frederico informou a todos os membros do Conselho Administrativo que não havendo homologação pelo TCESP a referida aposentadoria, suspeitam de ser uma concessão irregular, o que levou o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis a abrir um processo administrativo Portaria de n.º 18 de 10 de setembro de 2019 a fim de apurar eventual irregularidade. Como toda situação ainda se encontra no início, o Superintendente Frederico disse que nas próximas reuniões irá passar a todos os membros do Conselho Administrativo o andamento do referido processo. Passando agora para o próximo item da pauta, foi passado aos membros do Conselho Administrativo a análise do pedido de aposentadoria por idade de Maria Aparecida Miquelino Ponciano da Silva. Com a palavra do Dr. Filipe, Procurador Autárquico do Instituto, o mesmo explicou a todos os membros do Conselho Administrativo sobre o pedido de aposentadoria por idade da requerente Maria Aparecida, onde o seu parecer jurídico foi pelo deferimento, com manifestação da Diretora Executiva Débora pelo deferimento conforme parecer e, após analisarem, os conselheiros administrativos mantiveram a decisão, homologando favorável ao pedido de aposentadoria por idade, sendo posteriormente encaminhado para os cálculos. Seguindo a pauta da reunião, em outros assuntos de interesse do Conselho Administrativo, o Superintendente Frederico informou a todos presentes que foi encaminhado ofício ao Prefeito Municipal (Ofício n.º 187/2019) para recompor o Conselho Administrativo do Instituto que terá vigência até a data de 17/08/2021, onde será feito novo Decreto de nomeação em substituição Decreto n.º 125 de 17 de agosto de 2017, para nele constar os novos membros indicados pelos servidores ativos da prefeitura, servidores inativos e indicados pelo chefe do Poder Executivo, evitando com isso eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O nome completo dos membros consta no referido ofício encaminhado ao Prefeito, onde o Instituto aguarda a assinatura do Decreto.

Por derradeiro, foi passado pelo Superintendente as seguintes informações: sancionada a Lei Federal n. ° 13.846 de 18 de junho de 2019, onde determina a obrigatoriedade dos membros dos conselhos deliberativos e fiscal e do Comitê de Investimento da unidade gestora do regime próprio de previdência privada a possuir certificação e habilitação comprovadas. Desta maneira, foi passado a todos os membros do Conselho Administrativo presentes que o Instituto providenciará material de estudo via e-mail ou físico, para que estudem e façam a prova de certificação, cumprindo assim com que determina a lei. Nada mais havendo para tratar encerrou se a reunião e eu Debora Botelho Alvarez lavrei a ata e ira assinada por mim e por todos conselheiros presentes:

Claudinei Ap. Garcia Duarte

Cristina Aparecida da Silva Sotero

Aline Faria Oliveira (suplente de Roberto Cesar Alves Leite)

Darci Firmino

Frederico Resende Mango

Debora Botelho Alvarez

Dr. Filipe da Silva Rodrigues Corrêa